



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Processo/Fly: 41021/2023
Recorrente: VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA
Recorrida: CARVALHO ENGENHARIA & GESTAO LTDA
Pregão Eletrônico: 67/2023
Assunto: INTENÇÃO DE RECURSO

A Pregoeira deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeados através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre a intenção de recursos administrativo interposto pela licitante **VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 20.954.189/0001-69** acerca do julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico Nº 0067/2023, cujo objeto é: **Contratação de empresa para serviços de acionamento de guincho para recolhimento/remoção e guarda/diária de veículos de terceiros, visando atender as necessidades do Município.**

I - RELATÓRIO

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023, às 09:00 horas, foi realizado os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Nº 0067/2023, cuja a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental do Pregão Eletrônico foi o modo de disputa aberto, pela plataforma Compras.Gov. Em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Em 06 de setembro de 2023, após a análise das propostas ajustadas e das documentações foi declarada como vencedora a empresa CARVALHO ENGENHARIA & GESTAO LTDA TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.318.652/0001-67 para o grupo 01, da respectiva licitação.

Não conformada com o julgamento, a empresa **VD GUINHOS E TRANSPORTES LTDA**, registrou intenção recursal via sistema Compras.Gov, sendo aceito pela pregoeira.

Decorrido o prazo para apresentação das razões recursais, verificou-se que a empresa **VD GUINHOS E TRANSPORTES LTDA** deixou transcorrer *in albis* o prazo.

Ressalto que a intenção de recurso encontra-se disponível nos sítios <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

É o relatório.

II – DA INTENÇÃO RECURSAL

A empresa **VD GUINHOS E TRANSPORTES LTDA** registrou intenção de recurso trazendo as seguintes indagações:

“Manifesto intenção de recurso por inexecutabilidade da proposta apresentada pela licitante vencedora e por não atendimento das exigências do edital. Fatos serão demonstrados em peça recursal que será demonstrada em momento oportuno. Manifesto também intenção no mantimento da desclassificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



da licitante LEXUS, que também apresentarei fatos em sede recursal.”

III - DO MÉRITO

Apesar de não protocolada as razões do recurso administrativo pela proponente **VD GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA**, **por cautela**, esta Pregoeira reanalisou a documentação das licitantes que restou habilitada, concluindo que os documentos anexados atendem as exigências previstas em edital.

Quanto ao tema transcorrido brevemente pela recorrente sobre a exequibilidade da proposta, antes de decidir pela desclassificação da proposta da empresa **CARVALHO ENGENHARIA & GESTAO LTDA**, esta Pregoeira fez seu dever garantindo ao licitante a oportunidade de se desincumbir do ônus da prova da exequibilidade traves de diligência.

Entende-se que uma diligência eficiente deveria contar minimamente com a apresentação, por parte da empresa diligenciada, de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do objeto do contrato, e não somente de uma resposta de e-mail que declare, sem qualquer documentação comprobatória. A comprovação de exequibilidade deve ser documental, como rege a Lei 8.666/1993. A falta da comprovação é motivo de recusa da proposta.

No caso em tela, a Administração analisou junto com a secretaria solicitante os documentos anexados pela empresa diligenciada e conclui que o menor preço pagará ao que se exige para a execução do objeto.

Tudo indica, pelo cotejamento dos preços, de que a proposta vencedora é exequível, em virtude de sua comprovação e especialmente pela relação aos preços praticados no mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA
03.318.652/0001-67 Fone: 0800 970 9752

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2023
PROTOCOLO 41021/2023
Processo Administrativo nº. 159/2023**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.652/0001-67, com sede na Rodovia Plácido Lorenzetti, nº s/n, km 03 – Bairro: Água Azul - CEP: 18.919-899, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo, manifesta o que segue.

Em atenção a intenção de recurso apresentada por concorrente no referido certame, esclareço que, embora manifestado, não foi apresentado recurso em seu momento oportuno, devendo dessa forma ser desnecessária a apresentação de contrarrazões.

Mesmo assim, e por convocação a posterior, pela pregoeira, apresentamos nossa demonstração de exequibilidade, como forma de demonstrar lisura e transparência, e ainda garantir a exequibilidade de nossa proposta para a Administração.

Importante salientar, a Lei 10.520/02 sobre o assunto:

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I (...)

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

As contrarrazões apresentadas devem ser recebidas e aceitas até as 23:59h, pois a lei não especifica horário para recebimento.

Abaixo demonstração de exequibilidade para o período do primeiro ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



CARVALHO ENGENHARIA E GESTÃO LTDA
CNPJ 03.318.652/0001-67 Fone: 0800 970 9752

**INVESTIMENTO
INICIAL**

ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
GUINCHO PESADO	1	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
GUINCHO LEVE	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
CELULARES	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
INFORMÁTICA	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
MÓVEIS	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
UNIFORME	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 399.000,00
TOTAL MENSAL EM 12 MESES			R\$ 33.250,00

MENSAL

ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
ÁGUA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
ENERGIA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TELEFONIA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ALUGUEL DE ÁREA PRONTA E EQUIPADA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
MONITORAMENTO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
INSUMOS	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
DESPESAS COM GUINCHAMENTO	1	R\$ 8.190,00	R\$ 8.190,00
MANUTENÇÃO GERAL	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DESPESAS BANCÁRIAS	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
SALÁRIOS	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
DESPESAS GERAIS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DEPRECIÇÃO	1	R\$ 8.312,50	R\$ 8.312,50
IMPOSTOS	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
SEGUROS	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
OUTRAS DESPESAS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Rodovia Plácido Lorenzetti, km 03, s/n - Bairro Água Azul
Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP 18919-899



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA
03.318.652/0001-67 Fone: 0800 970 9752

TOTAL **R\$ 64.202,50**

TOTAL MENSAL DE DESPESAS **R\$ 97.452,50**

RECEITAS ROTATIVO E LEILÃO **R\$ 110.000,00**

SALDO MENSAL/LUCRO **R\$ 12.547,50**

Abaixo demonstração de exequibilidade após o primeiro ano. Investimentos quitados no primeiro ano.

MENSAL

ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
ÁGUA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
ENERGIA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TELEFONIA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
ALUGUEL DE ÁREA PRONTA E EQUIPADA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
MONITORAMENTO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
INSUMOS	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
DESPESAS COM GUINCHAMENTO	1	R\$ 8.190,00	R\$ 8.190,00
MANUTENÇÃO GERAL	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DESPESAS BANCÁRIAS	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
SALÁRIOS	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
DESPESAS GERAIS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DEPRECIÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
SEGUROS	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
OUTRAS DESPESAS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 55.890,00

TOTAL MENSAL DE DESPESAS **R\$ 55.890,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



CARVALHO ENGENHARIA E GESTÃO LTDA
CNPJ 03.318.652/0001-67 Fone: 0800 970 9752

RECEITAS ROTATIVO E LEILÃO	R\$ 110.000,00
SALDO MENSAL/LUCRO	R\$ 54.110,00

A Lei 8.666/93 conceitua preço inexequível como aquele que não tem demonstrada sua viabilidade, o que é feito por documentação que comprove que os custos dos insumos são compatíveis com os de mercado.

Conforme demonstrado acima, a proposta apresentada é totalmente exequível, portanto deve ser julgada como tal.

Caso haja mais alguma dúvida, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Aproveito para renovar meus votos de estima e consideração.

Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 25 de setembro de 2023.

CARVALHO
ENGENHARIA E
GESTÃO
LTDA:0331865200
0167

Assinado de forma
digital por CARVALHO
ENGENHARIA E GESTÃO
LTDA:03318652000167
Dados: 2023.09.25
22:00:06 -03'00'

LÁZARO FERNANDO DE CARVALHO
Sócio Proprietário
RG nº 26.307.360-9 SSP/SP CPF nº 110.586.078-71

Rodovia Plácido Lorenzetti, km 03, s/n - Bairro Água Azul
Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP 18919-899



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Assim, diante do que foi exposto, é de se concluir que a proposta vencedora apresentada é manifestamente exequível ao se comparar com o preço estimado no edital.

Sendo assim, registro que não há que se falar em reconsideração da decisão que declarou como vencedora a empresa **CARVALHO ENGENHARIA & GESTAO LTDA** para o grupo 01, respectivamente, mantendo a habilitação da licitante.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2023.

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira

Pregoeira Municipal

Portaria 108/2023